

ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 34/2025

O **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS – CBCP**, associação civil de natureza paradesportiva, sem fins econômicos, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 4.830, Bairro do Rio do Ouro, Niterói/RJ, inscrito no CNPJ nº 38.067.298/0001-20, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VS MOVEIS PARA ESCRITORIO E RESIDENCIA LTDA**, localizada na Q ST De Habitações Coletivas Sul Comercio Residencial Quadra nº 514 BLOCO B LOJA 35 E 36 Asa Sul – Brasília-DF, CEP: 70.380-525, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.599.920/0001-82**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado a prestação de serviço, que se regerá pela Proposta Comercial e pelas disposições do Regulamento de Compras e Contratações do CBCP, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. As partes resolvem celebrar o presente Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 34/2025, que trata da Aquisição de Mobiliário para o escritório do CBCP, situado em Brasília-DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE FORNEC.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Cadeira Executiva Presidente com encosto de cabeça em tela, com estrutura em aço, marca: Plaxmetal	Unidade	02	1.180,00	2.360,00
2	Gaveteiro móvel, com chave, em madeira MDF, na cor preta, com no mínimo 15mm, marca: Martinucci	Unidade	03	580,00	1.740,00
3	Armário Alto - Tampo em MDP BP de 25mm com acabamento nas bordas em fita de PVC 3mm, marca: Maranello	Unidade	01	780,00	780,00
4	Armário Baixo com 2 portas, base e 1 prateleira, com 2 vãos internos, marca: Maranello	Unidade	01	405,00	405,00
TOTAL GERAL				R\$ 5.285,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA DO MATERIAL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** receberá o valor total de **R\$ 5.285,00** (cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais), pelo fornecimento dos itens acima, conforme descrito na proposta comercial da empresa vencedora;

3.2. A entrega e montagem será no escritório do CBCP, em Brasília-DF no endereço: **SCN Quadra 05 Bloco A Torre Norte – Sala 1118- Brasília Shopping And Towers - Asa Norte - Brasília – DF CEP 70.715-900;**

3.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

3.4. O prazo para entrega dos materiais é de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia subsequente ao dia da assinatura deste aditivo.

3.5. O mobiliário deverá ser entregue em perfeita condição de uso, conforme as condições e especificações descritas neste instrumento, bem como na proposta de preços apresentada, dentro do horário de expediente da Contratante.

3.6. O recebimento do mobiliário deverá estar condicionado à observância das condições e especificações técnicas. O mobiliário adquirido deverá ser novo, assim considerado de primeiro uso e estar devidamente acondicionado e acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

3.7. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da entrega dos itens.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato nº 34/2025, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para os devidos fins de direito.

Niterói/RJ, 28 de maio de 2026.

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS – CBCP

João Batista Carvalho e Silva – Presidente

VS MOVEIS PARA ESCRITORIO E RESIDENCIA LTDA (Beatriz Móveis)

Valdenice Rita Pereira- Sócia-administradora

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: